



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 3, DE 2015, PARA INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; A IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA**

### **REQUERIMENTO N.º , DE 2015**

**(do Sr. Antonio Imbassahy)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA** à sede da Petrobras, para que seja esclarecido aos membros desta CPI sobre cada uma das etapas envolvidas nos processos decisórios levados a efeito no âmbito dos órgãos colegiados de direção da companhia – Conselho de Administração e Diretoria Executiva –, sua sequência e o encadeamento entre essas etapas.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de **REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA** à sede da Petrobras, para que seja esclarecido aos membros desta CPI sobre cada uma das etapas envolvidas nos processos decisórios levados a efeito no âmbito dos



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

órgãos colegiados de direção da companhia – Conselho de Administração e Diretoria Executiva –, sua sequência e o encadeamento entre essas etapas.

### JUSTIFICATIVA

É consabido que, no período compreendido entre 2005 e 2015, relevantes decisões foram tomadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva da Petrobras, com impactos significativos nas contas da estatal.

É de bom alvitre que a dinâmica dos processos decisórios levados a efeito no âmbito da companhia, com todos os seus inúmeros pormenores, seja de pleno conhecimento dos membros desta CPI.

Diante disso, a realização da visita técnica ora requerida contribuirá sobremaneira para o bom andamento das investigações empreendidas por este colegiado.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

**Deputado ANTONIO IMBASSAHY  
PSDB/BA**